

Artigos originais

Esta seção destina-se à publicação de artigos enviados espontaneamente pelos interessados

A disciplina bioética ***The bioethics discipline***

Maria Marta Guerra

Universidade Federal do Rio Grande do Norte e Universidade Potiguar, Natal, Rio Grande do Norte, Brasil.

marta.natal@gmail.com

Resumo: A bioética possui hoje várias acepções. O presente artigo, ao mesmo tempo em que analisa diversas definições propostas para a bioética, a caracteriza como disciplina. Além disso, o texto objetiva identificar suas especificidades, conteúdos e metodologia, bem como mapeia seus domínios e identifica os territórios da sua aplicação.

Palavras-chave: Disciplina bioética. Ética prática. Direitos Humanos. Paradigma de Complexidade.

Abstract: Bioethics has several meanings today. At the same time as analyzing a variety of definitions for bioethics that have been proposed, the present article characterizes it as a discipline. In addition, this text has the aims of identifying the specific features, content and methodology of bioethics, mapping out its domains and identifying its fields of application.

Key words: Discipline of bioethics. Practical ethics. Human Rights. Paradigm of complexity.

A 51^a. Assembléia Geral da Associação Médica Mundial (AMM) em Tel-Aviv em 1999 aprovou documento sugerindo às Faculdades de Medicina de todo o mundo incluir entre as disciplinas obrigatórias dos seus programas de curso o ensino da ética médica e dos direitos humanos. Na exposição de motivos, a AMM leva em consideração que "a ética e os direitos humanos fazem parte do trabalho e da cultura do profissional médico" e também que "a ética e os direitos do homem fazem parte da história, da estrutura e dos objetivos da AMM".

É evidente que a disciplina bioética atende satisfatoriamente aos requisitos daquela recomendação. Entretanto, dado ao caráter dos seus conteúdos, é igualmente evidente que ela é hoje uma disciplina de formação básica para um mundo pluralista, razão pela qual deveria ser adotada também em cursos de outras áreas como o direito, a economia, a geografia, as ciências sociais etc, no sentido de contribuir com a criação de uma cultura bioética da qual nosso mundo des-referenciado tanto necessita.

Características

Para Lepargneur a bioética é uma "disciplina prática cujo fim é conseguir o consenso máximo em matéria de duvidosos desafios na área da saúde humana, para elaborar e implementar normas de ação" (1). Schneider e Camargo a vêem como "o novo rosto da ética científica" e uma "ciência da qual o homem é sujeito e não somente objeto" (2).

Javier Sádaba afirma que ela é um símbolo da temporalidade da ética, com a função de esclarecer o que esta última deve ser em nossos dias: "a ética ou moral se estende no tempo e, em cada momento, deve enfrentar-se com os problemas com os quais lhe cabe conviver. Os de hoje são, especialmente, bioéticos" (3). Para Bobbio ela é um direito humano de quarta geração (4) e Casado afirma que, em certo sentido, ela é mais uma questão político-jurídica do que estritamente ética (5).

Há ainda os que a percebem como um movimento cultural surgido na década de 1900 (6) e aqueles que a saúdam como um novo humanismo não antropocêntrico (7). Engelhardt a vê "colocada diante

de um fundo de considerável ceticismo, perda de fé, convicções persistentes, pluralidade de visões morais e crescente desafio das políticas públicas" (8) e Buxó diz que "está em um contexto de significado que é em si mesmo uma realidade social e uma realização particular da ação humana, definindo um mundo moral e prático" (9).

Tem-se aqui reunidas as principais características da bioética:

- é uma disciplina ética-prática de natureza dialógica e transdisciplinar, que define, no mundo plural da vida contemporânea, um mundo moral-prático próprio;
- é também um movimento sócio-cultural de cunho humanista e, neste sentido, é uma realidade social e uma realização particular da ação humana;
- por fim, em certo sentido é ainda um direito humano e, como tal, acarreta também implicações político-jurídicas e não apenas éticas.

Em síntese: a bioética é um lugar de desvelamento dialógico do pensamento ético atual sobre os valores em torno dos quais adquire sentido a vida humana, principalmente ao que diz respeito à vida e à saúde, e que busca definir estratégias de equilíbrio entre os poderes que atuam em nossas sociedades plurais contemporâneas.

A teoria bioética

Toda disciplina necessita de uma teoria que a embase e esta teoria precisa ser capaz de ordenar o caos dos conhecimentos que a integram, porque do contrário não se prestará a ser uma base sólida para aquele determinado campo do conhecimento, que permanecerá fragmentado e obscuro. É o indispensável trabalho do pensamento que deve subsidiar sempre o agir humano para que ele possa ser um agir coerente, conseqüente e, sobretudo, responsável. Assim, as pessoas que desejam atuar no campo da bioética devem procurar acrescentar à sua ética sócio-cultural e familiar uma formação específica mais aprofundada porque, como propõe Habermas:

"Los sujetos que juzgan moralmente sólo pueden normalmente

actuar conforme a su propio juicio tras haberse convertido en sujetos capaces de actuar moralmente... La eticidad de una forma de vida se acredita, pues, en procesos de formación y tipos de relación que hacen que el individuo cobre conciencia de sus deberes concretos y que a la vez lo motivan para actuar de conformidad con ellos" (10).

A finalidade da teoria bioética é, portanto, delimitar e esclarecer os problemas éticos suscitados pelas tecnociências e pelas políticas público-sociais, consensuando um mínimo de coerência ética para a tomada de decisões. Seu foco é a preservação da vida e da saúde e a melhoria da sua qualidade, resguardando em todas as circunstâncias o respeito pela vida e pela dignidade humana bem como pela saúde e integridade da biosfera.

É fácil observar que a teoria filosófica da bioética ergue-se em torno dos valores que dão sentido à vida cotidiana, levando-se em consideração o contexto do mundo atual¹ e o fato de que "los problemas nuevos no hacen vieja a la ética" (11). Por isso mesmo, ela não é uma teoria de natureza ideológica nem dogmática, mas fundamentalmente informadora de uma práxis sócio-cultural responsável.

Com base nela, podemos dizer de modo sintético que a disciplina bioética tem por objeto a reflexão sobre os avanços da ciência e da biotecnologia e os seus reflexos no mundo da vida e da saúde, à luz de critérios estritamente éticos. Ou seja: Tem por objeto as ciências, as políticas e as técnicas aplicadas ao ser humano e ao seu entorno, tanto para o presente como para o futuro, e tem por método a reflexão ético-filosófica aplicada a uma prática coerente e consequente.

Isto significa que nos inevitáveis conflitos no seio de uma sociedade pluralista, esta disciplina instaura um espaço de diálogo entre os pontos de vista inicialmente divergentes dos "estranhos morais" (12). A meta é chegar a um consenso ou, pelo menos, a um acordo eticamente aceitável no trato dos problemas e na resolução dos conflitos. Para isto, as diferenças devem ser colocadas com clareza e ouvidas

¹"Las cuestiones prácticas, que afectan a la orientación en la acción, surgen en situaciones concretas de acción, y éstas están siempre insertas en el contexto históricamente acuñado de un particular mundo de la vida". Habermas, Op. cit. 1998. p. 70.

sem preconceitos, e todos os participantes do debate devem abrir mão de impor suas convicções pessoais, mantendo-se abertos ao diálogo. A participação deve ser livre, sem qualquer espécie de imposição ou coação e sem o desejo de vencer ou convencer. Todos devem estar predispostos tão somente a contribuir para o êxito daquele determinado debate e prontos para analisar com isenção os mais variados enfoques, de modo a aprovar soluções consensuais, de preferência laicas e transdisciplinares.

A única exigência é que todos os participantes desse diálogo transdisciplinar e transconfessional sejam competentes nas suas próprias áreas e mantenham uma postura ética, respeitosa, coerente e consistente, além de aceitar dividir responsabilidades na escolha de valores que tenham obtido nesse contexto uma aprovação ampla e, se possível, inclusive das partes afetadas pela decisão a ser implementada: "Toda norma válida habría de poder encontrar el asentimiento de todos los afectados si éstos participasen en un discurso práctico" (13). De qualquer modo, as decisões a serem tomadas devem levar em conta todos os possíveis envolvidos por seus efeitos, como se eles próprios estivessem participando do debate.

A disciplina bioética

Foucault ressalta que

"...uma disciplina se define por um domínio de objetos, um conjunto de métodos, um corpus de proposições consideradas verdadeiras, um jogo de regras e de definições, de técnicas e de instrumentos: tudo isto constitui uma espécie de sistema anônimo à disposição de quem quer ou pode servir-se dele" (14).

Explica que para que um conjunto de conhecimentos possa articular-se numa disciplina, deve possibilitar a formulação e a reformulação indefinida de proposições novas que possam inscrever-se naquele determinado horizonte teórico, porque antes de poder ser declarada verdadeira ou falsa, a proposição deve encontrar-se "no verdadeiro" daquele horizonte teórico específico. Por sua vez, Morin aponta que

"...apesar de estar englobada em um conjunto científico mais amplo, uma disciplina tende naturalmente à autonomia pela delimitação das suas fronteiras, pela linguagem que instaura, pelas técnicas que elabora ou utiliza e, eventualmente, pelas teorias que lhe são próprias" (15).

Observa-se que a disciplina bioética é positivada por uma teoria própria que possui caráter ético-prático transdisciplinar, sendo adequada a subsidiar a tomada de decisões nas áreas da saúde, da biotecnologia, da engenharia genética, da biopolítica etc., isto é: naquelas situações concretas em que uma ação ética é exigida. É também uma disciplina autônoma e uma ciência – ou pelo menos possui práticas análogas – e busca definir estratégias de equilíbrio entre os distintos poderes que atuam nas sociedades plurais contemporâneas.

É verdade que o seu campo de inserção é o das disciplinas ético-práticas e não o das disciplinas teórico-científicas, no seu sentido mais restrito. Contudo, mesmo não sendo uma disciplina estritamente científica, ela não prescinde das suas interações com a ciência: o bioeticista precisa conhecer um mínimo de biologia e de genética para habilitar-se ao debate sobre clonagem terapêutica, por exemplo, do mesmo modo que necessita informar-se sobre direito, demografia, sociologia e economia se quer participar da tomada de decisões no campo das políticas públicas. É o paradigma da complexidade² que informa esta disciplina e é a própria natureza dialógica da bioética que assim o exigem.

Contudo, o bioeticista não é o profissional polivalente, não é aquele que sabe tudo e sobre tudo decide. Ele é, antes de tudo, um intelectual público, ou seja: Alguém com responsabilidades e obrigações para com os outros, que pesa as consequências das suas decisões e, ao mesmo tempo, alguém aberto ao diálogo e familiarizado com as metodologias transdisciplinar e transconfessional como proposta de aproximação do conflito ético. Assim é que quem quer que pretenda entrar nessa área, além de aprofundar sua formação ética deve ainda adquirir e praticar algumas habilidades indispensáveis como:

2 Do latim *complexus*, que significa entrelaçado, entretecido.

- Desenvolver a capacidade de escutar atentamente e sem preconceitos todas as partes envolvidas no debate ético;
- Ter rigor na análise dos problemas éticos, enfocando todos os seus vários aspectos e ponderando, através do sistema de freios e contrapesos, os distintos valores em jogo à luz das peculiaridades do caso concreto;
- Colocar sob suspeita suas próprias convicções e aprender a abrir mão delas, quando convencido da sua fragilidade;
- Desenvolver a capacidade de exercer uma crítica isenta e, sobretudo, a sempre difícil autocrítica.

Deste modo, o que se torna inaceitável no contexto da bioética é o profissional encastelado na sua área ou o “especialista” que, apoiado em “argumentos de autoridade” ou em “preceitos metafísicos”, pretenda ditar comportamentos.

Os conteúdos da disciplina bioética

Os conteúdos desta disciplina formam um verdadeiro mosaico, tão distintos são os problemas por ela abordados. Estes variam não apenas com o tempo, mas também com o contexto no qual estão inseridos, o qual precisa integrar o quadro da apreciação. Por exemplo, se considerarmos o que fez surgir o *Relatório Belmont*, veremos que foi a questão da extrema vulnerabilidade dos sujeitos de pesquisa que foram tratados como meras “coisas à disposição dos pesquisadores. Mas se considerarmos o problema atual das gestantes HIV positivas na África, vamos nos deparar com as questões da beneficência e da justiça em relação aos sujeitos de pesquisa e, ainda, com o problema da sua vulnerabilidade. E como estes problemas devem ser apreciados no seu contexto, há também toda uma questão econômica envolvida: as multinacionais farmacêuticas investem nas pesquisas porque esperam ganhar muito dinheiro com a descoberta e o desenvolvimento de vacinas contra a aids. Mas não estão dispostas a “gastar dinheiro” oferecendo aos sujeitos de pesquisa o melhor tratamento existente, como manda a *Declaração de Helsinque*.

A partir destes exemplos, percebemos que há problemas gerais que são universais, ao lado de problemas pontuais em diferentes con-

textos. Os primeiros integram "zonas de consenso" que são universais (ou pelo menos universalizáveis), e os segundos integram "zonas de conflitos" que precisam ser trabalhadas, no sentido de se buscar diminuir a conflitividade e, eventualmente, formar novos consensos.

A teoria bioética dá conta desta tarefa com propriedade, porque nela existem conteúdos universais e, sobretudo, porque os princípios gerais que a balizam são perfeitamente universalizáveis.³ Contudo, é inquestionável que o ensino desta disciplina também não pode ignorar o contexto no qual esteja sendo praticado. No nosso país, por exemplo, ao lado da base teórica universal ou universalizável, a bioética precisa preocupar-se ainda com os "problemas persistentes" (16) com que é obrigada a conviver. Por isso, o seu ensino e a sua prática não podem deixar de estar entrelaçados com as questões da fome, da discriminação, da desigualdade de oportunidades, da falta de assistência, da exclusão social, do abandono da infância e dos idosos, do racismo etc. Do contrário, estaremos disfarçando nossa hipocrisia sob o manto de um discurso politicamente correto mas absolutamente vazio, por inseqüente.

Os territórios da bioética

Embora a bioética tenha surgido na área da saúde, ela não se restringe aos seus domínios. Na verdade, ela pertence a uma verdadeira "encruzilhada" de territórios:

- Seu território de nascimento é o das ciências da saúde, onde os seus domínios transdisciplinares são a medicina, a biologia, a genética, a odontologia, a enfermagem e as demais disciplinas afins;
- Pertence também ao território das ciências humanas, onde seus domínios transdisciplinares são a antropologia, a sociologia, a psicologia, a filosofia (sobretudo o campo da ética) e as demais disciplinas afins;
- Por fim, a bioética insere-se ainda no território das ciências so-

³ Não se trata de defender a bioética principialista, mas de reconhecer o valor intrínseco do principialismo na bioética.

ciais aplicadas, onde seus domínios transdisciplinares são o direito, a economia, a demografia, a administração, o serviço social e as demais disciplinas afins.

Isto coloca a questão dos limites desta disciplina porque, como vimos, ela pertence aos muito amplos territórios biotecnológicos, sociais e políticos e, na perspectiva transdisciplinar que lhe é própria, as fronteiras entre esses territórios se tornam absolutamente permeáveis. É por isso que os seus limites serão sempre arbitrários e provisórios, devendo ser buscados na justa compreensão daquilo que embasa a sua filosofia e balizados pelo respeito à liberdade e à dignidade humana, em condições de uma justa igualdade de tratamento e de oportunidades para todos, sem distinções de etnia, origem, sexo, localização geográfica, posição social etc. É por isso que a bioética é a ética laica do nosso tempo.

A metodologia da bioética

Vimos que é o paradigma de complexidade⁴ que informa a teoria e a prática da bioética. Morin ensina que "a complexidade surge como dificuldade, como incerteza e não como uma clareza e como resposta. O problema é saber se há uma possibilidade de responder ao desafio da incerteza e da dificuldade" (17). De fato, somos hodiernamente obrigados a conviver com a profunda incerteza dos rumos da tecnociência, do homem e do planeta. Mas é no meio dessa incerteza que a bioética tem que atuar. Por este motivo, a sua metodologia não poderia ser outra senão a ética dialógica,⁵ com as suas características de interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, transdisciplinaridade e, no caso da bioética, a indispensável transconfessionalidade.

Reunir a dialógica com a complexidade dará a abertura de que precisa a bioética para desempenhar o seu papel de ética laica do século XXI:

4 "Chamo paradigma de complexidade ao conjunto dos princípios de inteligibilidade que, ligados uns aos outros, poderiam determinar as condições de uma visão complexa do universo (físico, biológico, antropossocial)". Morin. 1996. p. 330.

5 Também conhecida como "Ética do discurso".

“O método da complexidade pede para pensarmos nos conceitos sem nunca dá-los por concluídos, para quebrarmos as esferas fechadas, para restabelecermos as articulações entre o que foi separado... É a concentração na direção do saber total... A totalidade é, ao mesmo tempo, verdade e não verdade, e a complexidade é isso: a junção de conceitos que lutam entre si” (18).

Níveis de reflexão da bioética

Reichlin, citado por Lepargneur, diz que a bioética possui uma “pluralidade de níveis de reflexão”, o quais organiza em três campos principais:

- Pesquisas fundamentais;
- Prática clínica;
- Políticas da saúde (19).

Não obstante, uma observação mais atenta indica a necessidade de complementação dos campos propostos por Reichlin, agregando-lhes outros três:

- O Direito;
- O meio ambiente;
- A educação em bioética.

Distribuídos por estas seis áreas, atualmente se aceita que dizem respeito à bioética:

“Os problemas derivados da engenharia e da terapia genética, da análise do genoma humano, da reprodução assistida, da pesquisa e da experimentação, o aborto, a esterilização, a eutanásia, os transplantes, a informática e a confidencialidade dos dados, as incapacitações, as menos-valias e as possíveis causas de discriminação, a psiquiatria, a aids, a toxicodependência, a ecologia, além das relações entre ética, medicina, direito e economia da saúde. A tudo isto deve juntar-se a necessidade de encontrar respostas jurídicas que se encaminhem ao respeito e à promoção dos direitos humanos” (19).

Por fim, considerando os avanços das neurociências, devemos incluir também na reflexão bioética atual os problemas derivados da psicofarmacologia e do controle cerebral e emocional, ou seja: Os métodos e também as técnicas de controle cerebral e emocional que se encontram fora do campo da psiquiatria, mas dentro do território dos estudos comportamentais humanos.

Percebemos assim que a pluralidade e a disparidade dos conteúdos da bioética acarretam uma dificuldade aparentemente insolúvel: como dar uma unidade a esta disciplina? Ou, pelo menos, como construir uma coerência interna para esta disciplina? Casado aponta a solução: "o respeito aos direitos humanos como limite e a sua promoção como modelo de vida e de sociedade que se deseja conseguir" (20).

Evidentemente, se o respeito aos direitos humanos pode dar uma coerência interna a bioética, precisamos explicitar melhor a relação desses direitos com esta disciplina, definindo com clareza o que, nos direitos humanos, pode dar unidade à bioética.

Pérez Luño, citado por Marín, esclarece que

"... os direitos humanos são um conjunto de faculdades e instituições que, em cada momento histórico, concretizam as exigências de dignidade, liberdade e igualdade humanas... sendo, portanto, os citados valores de dignidade, liberdade e igualdade o eixo axiológico em torno do qual girou sempre a reivindicação histórica do discurso sobre os direitos humanos" (21).

É fácil perceber que tais valores formam também, desde o seu início, o eixo axiológico da bioética e que são eles que lhe conferem a sua unidade. Podemos concluir afirmando que a bioética é tanto uma ciência pluralista quanto uma disciplina ética prática (ambas abertas e com fronteiras permeáveis entre as ciências e as disciplinas afins) que se propõe a realizar as articulações necessárias entre os pressupostos éticos, os procedimentos e as políticas públicas, de modo que possam tornar-se procedimentos e políticas de compromisso e de solidariedade.

O presente artigo é um excerto da dissertação de mestrado "A bioética dos Excluídos" apresentada pela autora na conclusão do Máster en bioética y Derecho da Universidade de Barcelona, Espanha em 2003.

Referências

1. Lepargneur FH. Bioética. Novo conceito – a caminho do consenso. São Paulo: Edições Loyola, 1996. p. 19.
2. Schneider JF, Camargo WA. A linguagem no contexto da bioética: contribuições da hermenêutica filosófica. *O Mundo da Saúde* 2002; 26 (1): 128.
3. Sádaba J. Origen, concepto y sujeto de la bioética. Barcelona: Universitat de Barcelona 2003. p. 5.
4. Bobbio N. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992. p. 6.
5. Casado M. Los derechos humanos como marco para la bioética. Barcelona: Universitat de Barcelona 2003. p. 6.
6. Garrafa V. Questões sobre bioética. Fórum de Bioética do Superior Tribunal de Justiça. Brasília: STJ 2000. p. 2.
7. Guerra MM. É possível uma bioética humanista? In: Almeida MC, Knobb M, Almeida AM. (orgs.) Polifônicas idéias. Porto Alegre: Sulina, 2003. p. 80-4.
8. Engelhardt T. Fundamentos da bioética. São Paulo: Edições Loyola, 1998. p. 31.
9. Buxó MJ. Bioética y antropologia: relativismo cultural. Barcelona: Universitat de Barcelona 2003. p. 6.
10. Habermas J. Escritos sobre moralidad y eticidad. Barcelona: Ediciones Paidós Ibérica S.A., 1998. p. 76.
11. Sádaba. Op. cit. 2003. p. 2.
12. Engelhardt T. Op. cit. 1998. p. 32.
13. Habermas. Op. cit. 1998. p. 68.
14. Foucault M. A ordem do discurso. São Paulo: Edições Loyola, 2003. p. 30.
15. Morin E. Educação e complexidade – os sete saberes e outros ensaios. São Paulo: Cortez Editora, 2002. p. 37.
16. Garrafa V, Porto D. Bioética, poder e injustiça: por uma ética de intervenção. In: Garrafa V, Pessini L. (orgs.) Bioética, poder e injustiça. São Paulo: Edições Loyola 2003. p. 36.
17. Morin E. Ciência com consciência. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996. p. 177.
18. _____. Op. cit., p. 192.
19. Lepargneur, Op. cit., p. 29.
20. Casado M. Las implicaciones éticojurídicas de la biotecnología y la biome-

dicina. Barcelona: Universitat de Barcelona, 2003. p. 10.

21. Marín ML. Concepto y función de los Derechos Humanos. Barcelona: Universitat de Barcelona, 2003. p. 5.

Recebido: 10/1/2007 Aprobado: 23/4/2007